



Processo nº: 029688-0200/23-2
Matéria: Auditoria de Concurso/Processo Seletivo
Órgão: PM DE CONSTANTINA
Período: 01-08-2023 a 13-12-2023

**Auditoria de Concurso/Processo Seletivo. JUÍZO
MONOCRÁTICO.
REGULARIDADE.**

Trata o presente Processo do exame da legalidade, para fins de registro, dos atos de admissão havidos na PM DE CONSTANTINA, no período de 01-08-2023 a 13-12-2023.

Serviço de Admissões Estaduais e Municipais, por meio de relatório (peça nº 5495311), conclui Pela regularidade dos atos.

O Ministério Público de Contas, instado na forma regimental, manifesta-se por intermédio do Parecer nº 5491/2024, da lavra da Sra. Procuradora FERNANDA ISMAEL, acolhendo a conclusão do Órgão Técnico, e opina Pela regularidade dos atos.

É o RELATÓRIO.

Passo a DECIDIR.

Pelo exposto, com base no parágrafo 2º do artigo 9º, e inciso XVI do artigo 12, do Regimento Interno desta Corte, e, acolhendo a Informação Técnica e o Parecer do Ministério Público de Contas, **decido Pela regularidade** do concurso público realizado pelo Executivo Municipal de Constantina, inaugurado pelo Edital nº 01/2023, visto que realizado em conformidade com as normas legais constitucionais pertinentes.

Publique-se.

Assinado digitalmente pelo Relator.